



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Marilândia
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 Telefone: 3724-2968
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

DECRETO Nº 2628 de 03 de dezembro 2014.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA - DT.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art.64 da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os Servidores: **Lislainy Camatta Miller;** Secretária Municipal de Educação, representante da Secretaria Municipal de Educação, **Fernanda Bindaco da Silva Astori;** representante da Secretaria Municipal de Educação, **Geovane Ambrosi Cipriano;** representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Jaceunira Maria Marcarini;** representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Analita Albani Rosi;** representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Sandra Maria Firmes Altoé;** representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Rita Altoé Perim;** Representante dos Professores da Rede Municipal de Ensino, **Selma Albani Marotto;** representante dos Professores cedidos no Convênio de Municipalização de Ensino, **Tânia Regina Perim Casali;** representante dos Professores cedidos no Convênio de Municipalização de Ensino, **Robson Magnago;** representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marilândia, **Emerson Falqueto;** representante do Conselho Municipal de Educação; **Douglas Badiani;** representante do Poder Legislativo Municipal, **Américo da Silva Moraes;** Representante do Poder Legislativo Municipal; **Arlene Caliman,** representante da Sociedade Civil e **Renata Paier Passamani,** representante da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência da primeira nomeada, comporem a comissão organizadora e examinadora do processo seletivo simplificado para contratação de professores para função de docência por tempo determinado, para o ano letivo de 2015, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Marilândia, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia (ES), 03 de dezembro de 2014.

TARCISIO ARIVABENE
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 03/12/2014

Data de Publicação